Lei nº 3.427, de 03 de julho de 2012.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária:

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES
Unidade: 01 CÂMARA DE VEREADORES
01.031.0001.2001 MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS
3.1.90.1100000000 Vencimentos e vantagens fivas a pessoal civil

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 03 de julho de 2012.

Ivo dos Santos Lautert Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei, que Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.000,00(trinta e quatro mil).

O referido projeto servirá para rede de abastecimento de água na localidade de Amoras.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Ivo dos Santos Lautert Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor **Régis Eli Amaral dos Santos**DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.